DECRETO Nº 5.351, DE 25 DE MARÇO DE 2022

Institui folga compensatória para os servidores públicos convocados para trabalhar no dia 26 de abril de 2022, aniversário do Município de Itapoá, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a comemoração dos 33 anos de emancipação política e administrativa de Itapoá;

Considerando o envolvimento efetivo dos servidores públicos nos atos preparatórios e de execução do evento alusivo ao aniversário do município de Itapoá;

Considerando que não haverá paralisação dos serviços essenciais para a população, os quais compreendem o atendimento de urgência e emergência à saúde;

DECRETA:

Art. 1º Ficam convocados todos os servidores públicos municipais para trabalhar no evento alusivo ao aniversário de Itapoá, no dia 26 de abril de 2022.

Parágrafo único. Fica conferido folga compensatória, com dispensa do serviço nos dias 22 e 25 de abril de 2022, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem, ao servidor público municipal que trabalhar na data especificada no *caput* deste artigo, atendendo o estabelecido na convocação.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos setores que executam atividades consideradas essenciais.

Art. 3º Revoga o Decreto nº 5.315, de 23 de fevereiro de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARLON ROBERTO NEUBER:90961048972

Assinado de forma digital por MARLON ROBERTO NEUBER:90961048972
Dados: 2022.03.25 13:17:35 -03'00'

Itapoá, 25 de março de 2022

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito de Itapoá
[assinado digitalmente]

JADIEL MIOTTI DO NASCIMENTO:09473918941

JADIEL MIOTTI DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br/ Fone: (47) 3443-8820